

**Of. nº 304/2010**

**10 de agosto de 2010.**

**Exmo Senhor**

Acusamos nesta data o recebimento do Ofício Circular nº 42/2010, o qual trata do cumprimento do disposto na Súmula Vinculante nº 13 do STF.

Neste momento informamos que a Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos tem cumprido plenamente o estabelecido legal do STF.

Salientamos que ainda em 2008 a Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos aprovou uma emenda à Lei Orgânica Municipal, vedando a prática do nepotismo no Município de Dois Vizinhos.

Por outro lado, a Câmara de Vereadores não tem conseguido exercer plenamente o papel fiscalizatório sobre atos da administração municipal nesta área, devido a negativa do Prefeito Municipal em encaminhar ao Poder Legislativo a relação ou lista completa de servidores efetivos, comissionados, cargos de confiança e estagiários, embora requerido e reiterado insistentemente.

Atenciosamente,

**Hélio Capelesso**  
Presidente

Exmo Senhor  
**EDUARDO CAMBI**  
MD Promotor de Justiça da Primeira Promotoria  
Comarca de Dois Vizinhos